



**TERMO ADITIVO Nº 216/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 146/2020**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **LATICÍNIO FRIOLACK LTDA - ME**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.531.177/0001-75, com sede em Chapada-RS, Rodovia RS-330, KM 1,5, Distrito Industrial, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Délcio Roque Giacomini**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 347.383.040-20, denominada de EMPRESA, tendo em vista o disposto nas normas constantes Lei Municipal nº 2.346/2013 e Lei Municipal nº 4.064/2020, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 146/2020, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA 2ª, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 146/2020, a fim de prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, a contar de **30 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de incentivo, o MUNICÍPIO nos termos da autorização específica constante em Lei Municipal e de acordo com o Contrato nº 146/2020, realizará, a partir da formalização do presente termo, o reembolso de despesas de consumo de energia elétrica, nos seguintes valores: **“Durante o exercício de 2023, até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao mês”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 146/2020 e Termo Aditivo nº 117/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 29 de dezembro de 2022.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal

**Délcio Roque Giacomini**  
LATICÍNIO FRIOLACK LTDA  
COMPROMISSÁRIA



Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04



Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo aditivo nº216/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **LATICÍNIO FRIOLACK LTDA – ME**.